



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
MARCELO MOTA GAIÃO



### Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, encaminhando cópia à Secretaria de Educação, no sentido de que viabilize um espaço destinado ao Polo de Ensino à Distância (EAD), e ainda, firme convênio entre o Executivo e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF, para a sua importante implantação no Município de Casimiro de Abreu.

### Justificativa

Justifica-se o presente pedido haja vista o progresso que resulta da implantação do Ensino à Distância no município, que beneficia em diversos aspectos a população, como já observado em diversos municípios. Sobretudo, o que é de importância maior em um projeto dessa grandeza é o propósito central do espaço, que é a de oferecer capacitação técnica, formar e qualificar jovens e adultos para as suas profissões nos diversos ramos e níveis da economia.

A implantação do Polo de Ensino à Distância, ao ser disponibilizado em nosso Município, incidirá diretamente na Educação como um todo, bem como no desenvolvimento local, contribuindo ainda para a formação como cidadãos e elevando expressivamente a qualidade de ensino, o crescimento ético e o desempenho profissional dos estudantes, através de educação de qualidade, sendo certo que a quantidade de cursos ofertados no instituto é extensa e que garantem a qualidade do aprendizado, seguindo as diretrizes e bases dispostas no Decreto 9.057/2017, que regulamenta o ensino à distância.

É comprovada a necessidade de um ensino acessível e de qualidade para os estudantes da nossa rede pública de ensino, tendo em vista a estrutura de desenvolvimento que é moldada com tantos benefícios. A educação muda e molda a vida de todos, assim como influencia diretamente não só na Educação, mas na economia, na cultura e na evolução do Município, que só tem a ganhar promovendo a capacitação dentro de nossa região e a formação de pessoas para a vida profissional, que muitas vezes pela falta de oportunidade e acesso, deixam de lado os estudos, e por consequência, seus sonhos.

PROT N° 016.14/2021  
Em, 26/11/2021